



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **54.148**

FICHA Nº 1

RUBRICA

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosangela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 54.148: Data: 11 de novembro de 2020. **IMÓVEL** – **Consta do LOTE URBANO Nº 07 (Sete), da QUADRA Nº 04 (quatro), situado no LOTEAMENTO AUGUSTO II, localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: AUGUSTO TOMM, portador da CI.RG. nº 542.500-PR, inscrito no CPF nº 092.713.689-91, agricultor, e sua esposa AMANDA TOMM, portadora da CI.RG. nº 4.674.360-1-PR, inscrita no CPF nº 968.053.749-87, do lar, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 876, fls. 61vº, do Livro nº 10, No Registro Civil de Vila Ajuricaba, Ijuí/RS., em 31 de outubro de 1942, ambos brasileiros, residentes e domiciliados neste Município e Comarca. QUE a matrícula foi aberta PROVISORIAMENTE de acordo com o Artigo 516 do Código de Normas. REGISTRO ANTERIOR: R-5/23.743 da Matrícula nº 23.743, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2020.** *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv

R-1/54.148: Data: 11 de novembro de 2020. (Pro. nº 249.177 de 10/11/2020). Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 29 de setembro de 2020, assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Comarca, e por determinação da MM Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha De Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0008663-42.2018.8.16.0112 de EXECUÇÃO FISCAL, em que **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, move contra: **ESPÓLIO DE AUGUSTO TOMM**, o imóvel constante da presente matrícula **FOI PENHORADO** para a garantia do valor da causa de R\$ 5.157,71 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). **QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme Artigo 555 do Código de Normas.** Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA000000000420A. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2020. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 72,95 (377,98/VRC)

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 54.148

SEGUIE